



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.157, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Estabelece ponto facultativo nas repartições da administração pública direta do Município de Valentim Gentil, na forma que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições da administração pública direta do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos seguintes dias:

I - 31 de outubro de 2016, segunda-feira;

II - 01 de novembro de 2016, terça-feira (véspera do feriado de Finados).

§ 1º - As datas especificadas nos incisos I e II, deste artigo, ficam inseridas ao Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Valentim Gentil, referente ao Exercício de 2016, instituído pelo Decreto nº 3.070, de 18 de janeiro de 2016.

§ 2º - Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente na Unidade Básica de Saúde será em regime de plantão e no Almoxarifado Municipal será das 07:00h às 12:00h, para realização da coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de outubro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: 04BLQBRC

Portarias

PORTARIA Nº 3.483, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o pagamento de gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação a ocupante do cargo de Motorista, responsável por condução de veículo municipal destino ao transporte de alunos e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.089, de 4 de fevereiro de 2015, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ APARECIDO SANTOLIN PELARIN, RG 13.117.975, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, designado como responsável por condução de veículos municipais destinados ao transporte de alunos para atividades didático-pedagógicas, esportivas e/ou eventos escolares para fora do território municipal, gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação.

§ 1º - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo é fixada em R\$ 500,00 [quinhentos reais] mensais.

§ 2º - Para fazer jus ao recebimento da gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício da atividade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 3 de 5

transporte de alunos.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta portaria não se incorporará ao vencimento, não integrará o cálculo de férias e da décima terceira remuneração e não sofrerá desconto de qualquer natureza.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 03 de outubro de 2016 e revogando-se as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de outubro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.484, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11, §1º, da Lei Municipal nº 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 22 de agosto de 2016, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 22 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada, a partir de 03 de outubro de 2016, aos vencimentos do servidor Airton Manoel

de Medeiros, RG nº 33.457.525-4, a fração de 2/5 [dois quintos], calculado sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Fiscalização".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 03 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de outubro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.485, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11, §1º, da Lei Municipal nº 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 05 de outubro de 2016, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 05 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada, a partir de 05 de outubro de 2016, aos vencimentos da servidora Helena da Silva Alencar da Cunha, RG nº 10.815.502-X, a fração de 1/5 [um quinto], calculado sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do PACS".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 05 de outubro de 2016, revogadas as disposições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 4 de 5

em contrário.

Valentim Gentil, 05 de outubro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.486, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11, §1º, da Lei Municipal nº 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 05 de outubro de 2016, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 05 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada, a partir de 05 de outubro de 2016, aos vencimentos do servidor Odair Jonas da Silva, RG nº 11.952.905, a fração de 1/5 [um quinto], calculado sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Ambulância".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 05 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de outubro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.487, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2016, a senhora DEBORA NATALIA BONIFACIO ROSA, RG: 48.124.737-3, do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 05 de outubro de 2016 e revogando-se as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de outubro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 183

Página 5 de 5

PORTARIA Nº3.488, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exclusão e nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde [CMS], do Município de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2016, e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 4º, §2º, 5º, §1º, 7º e 8º, todos da Lei Municipal nº 2.006, de 14 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE [CMS] de Valentim Gentil, composto pela Portaria Municipal nº 2.995, de 5 de janeiro de 2015, os seguintes membros:

I - JULIANA APARECIDA DA SILVA, RG 12.572.560, da condição de membro titular do segmento "Prestador de Serviços";

II - ADRIANA PEREIRA, RG 25.540.111-5, da condição de membro suplente do segmento "Prestador de Serviços".

Art. 2º - NOMEAR, em substituição aos membros descritos nos incisos I e II, do art. 1º, desta portaria, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE [CMS] de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2016, os seguintes membros:

I - GREICI DIONNES SANTOS FORTES, RG 10.075.666, na condição de membro titular do segmento "Prestador de Serviços";

II - JOÃO MACENINO PALHARES, RG 3.944.704, na condição de membro suplente do segmento "Prestador de Serviços".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de outubro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: 30QJ4JIS